

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 008/2025/SEJIN**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 32, do Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 27/2025/PGM/ASJUR06.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07002591**II – CREDOR:** INSTITUTO BRASILEIRO PRO-CIDADANIA**III – CNPJ:** 00.460.831/0001-46**IV – ENDEREÇO:** Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 3341, salas 801, 802 e 803, Torreão, Recife/PE – CEP: 52.030-210.**V – OBJETO:** Inscrição do 4º ENDEB – Encontro Nacional de Dirigentes, Técnicos e Lideranças Educacionais do Brasil, para 03 (três) servidores.**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais).**VII – DO PRAZO:** O evento será nos dias 25 e 26/09/2025.**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme item 4 do Termo de Referência, DOC-SEI-00670624.**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme despacho, DOC-

SEI-00677924 e Anexo 5 – investimento, DOC-SEI-00685390.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 8 do Termo de Referência, DOC-SEI-00670624.**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 32, do Decreto Municipal nº 13.360/2023.**XII –** As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251271, Dotação Orçamentária n.º 38.3 801.12.361.0204.2002.339039.15001001.**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002591.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

22 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2025, realizado por meio do processo administrativo nº SEI-2025-15001469, homologado em 03 de setembro de 2025, RESOLVE registrar os preços da empresa ASLI COMERCIAL LTDA, CNPJ 01.578.276/0001-14, com sede na Rua Tenente Silveira, 675, sala 105, Centro, Florianópolis/SC,